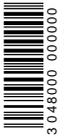


Quinta - feira, 26 de dezembro de 2019

**I Série**  
**Número 128**



# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### CHEFIA DE GOVERNO

#### Retificação n° 166/2109:

Retifica a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n° 123, I Série, de 10 de dezembro de 2019, referente ao Decreto-Lei n.º 54/2019,.....2056

**CHEFIA DE GOVERNO**

**Retificação nº 166/2109**

Por ter saído de forma inexata o Decreto-Lei n.º 54/2019, de 10 de dezembro, publicado no Boletim Oficial n.º 123, I Série, de 10 de dezembro de 2019, retificam-se os anexos II e IV na parte que interessa:

Onde se lê:

“ANEXO II  
TARIFA BASE DE REFERÊNCIA  
(voos diretos)  
(A que se refere o nº 1 do artigo 6º)

LINHA	CÓDIGO IATA OU OACI	TARIFA BASE DE REFERÊNCIA (IDA/CVE)
Praia-São Vicente/São Vicente-Praia	RAI-VXE/VXE-RAI	9.000
Praia-Sal/Sal-Praia	RAI-SID/SID-RAI	8.500
Praia-Boa Vista/Boa Vista-Praia	RAI-BVC/BVC-RAI	8.100
Praia-São Filipe/São Filipe-Praia	RAI-SFL/SFL-RAI	6.700
Praia-Maio/Maio-Praia	RAI-MMO/MMO-RAI	3.000
Praia-São Nicolau/São Nicolau-Praia	RAI-SNE/SNE-RAI	8.200
Sal-São Vicente/São Vicente-Sal	SID-VXE/VXE-SID	9.100
Sal-Boa Vista/Boa Vista-Sal	SID-BVC/BVC-SID	4.600
Sal-São Nicolau/São Nicolau-Sal	SID-SNE/SNE-SID	7.800

Às tarifas acrescem as seguintes taxas:

- Taxa de Embarque (CV): 600\$00 por embarque, sendo trânsito e transferência isentos.
- Taxa de Segurança Aeroportuária (IU): 150\$00 por embarque, sendo trânsito e transferência isentos.”

Deve-se ler:

“ANEXO II  
TARIFA BASE DE REFERÊNCIA  
(voos diretos)  
(A que se refere o nº 1 do artigo 6º)

LINHA	CÓDIGO IATA OU OACI	TARIFA BASE DE REFERÊNCIA (IDA/CVE)
Praia-São Vicente/São Vicente-Praia	RAI-VXE/VXE-RAI	9.000
Praia-Sal/Sal-Praia	RAI-SID/SID-RAI	8.500
Praia-Boa Vista/Boa Vista-Praia	RAI-BVC/BVC-RAI	8.100
Praia-São Filipe/São Filipe-Praia	RAI-SFL/SFL-RAI	6.700
Praia-Maio/Maio-Praia	RAI-MMO/MMO-RAI	3.000



LINHA	CÓDIGO IATA OU OACI	TARIFA BASE DE REFERÊNCIA (IDA/CVE)
Praia-São Nicolau/São Nicolau-Praia	RAI-SNE/SNE-RAI	8.200
Sal-São Vicente/São Vicente-Sal	SID-VXE/VXE-SID	9.100
Sal-Boa Vista/Boa Vista-Sal	SID-BVC/BVC-SID	4.600
Sal-São Nicolau/São Nicolau-Sal	SID-SNE/SNE-SID	7.800
São Vicente-São Nicolau/São Nicolau-São Vicente	VXE-SNE/SNE-VXE	5.600

Às tarifas acrescem as seguintes taxas:

á Taxa de Embarque (CV): 600\$00 por embarque, sendo trânsito e transferência isentos.

á Taxa de Segurança Aeroportuária (IU): 150\$00 por embarque, sendo trânsito e transferência isentos.”

Onde se lê:

ANEXO IV

TARIFA MÁXIMA A PAGAR PELOS CIDADÃOS NACIONAIS NOS VOOS COM ESCALA DE LIGAÇÃO  
(a que se refere o nº 5 do artigo 10.º)

	Voos com escala	Escala(s)	Tarifa Máxima não bonificada (OW)
1.	BVC-SNE	1 (RAI) 2 (SID-RAI)	8.200 “
2.	MMO-SNE	1 (RAI) 2 (RAI-SID)	8.700 “
3.	RAI-SNE	1 (SID)	8.200
4.	SFL-SNE	1 (RAI) 2 (RAI+SID)	8.500 “
5.	SID-SNE	1 (RAI) 2 (BVC+RAI)	7.800 “

Deve-se ler:

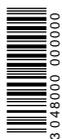
ANEXO IV

TARIFA MÁXIMA A PAGAR PELOS CIDADÃOS NACIONAIS NOS VOOS COM ESCALA DE LIGAÇÃO  
(a que se refere o nº 5 do artigo 10.º)

	Voos com escala	Escala(s)	Tarifa Máxima não bonificada (OW)
1.	BVC-SNE	1 (RAI) 2 (SID-RAI)	8.200 “
2.	MMO-SNE	1 (RAI) 2 (RAI-SID)	8.700 “
3.	RAI-SNE	1 (SID)	8.200
4.	SFL-SNE	1 (RAI) 2 (RAI+SID)	8.500 “
5.	SID-SNE	1 (RAI) 2 (BVC+RAI)	7.800 “
6.	VXE-SNE	1 (SID)	5.600

Secretaria-Geral do Governo, aos 23 de dezembro de 2019. —A Secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*





*I SÉRIE*  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**